



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 18 DE 31 DE JULHO DE 2017.

“Altera a Lei Municipal n.º 2.864, de 28 de abril de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 3.351, de 18 de novembro de 2.013 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos, no quadro “A” do Anexo II da Lei Municipal n.º 2.864, de 28 de abril de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 3.351, de 18 de novembro de 2.013, os seguintes cargos:

- a) 02 (dois) cargos de Diretor de Unidade II;
- b) 03 (três) cargos de Vice - Diretor de Unidade II;
- c) 03 (três) cargos de Coordenador de Unidade Escolar;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 31 de Julho de 2017.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

| CARGOS | NÚMERO DE CARGOS | VENCIMENTO BÁSICO* |
|-------------------------------------|------------------|--------------------|
| DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR I | 004 | R\$ 2.260,35 |
| DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR II | 010 | R\$ 3.390,57 |
| DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR III | 005 | R\$ 4.760,48 |
| VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR I | 004 | R\$ 1.712,40 |
| VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR II | 005 | R\$ 2.260,35 |
| VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR III | 010 | R\$ 3.390,57 |
| COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR | 012 | R\$ 1.712,40 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos excelentíssimos Vereadores desta Casa para encaminhar o Projeto de Lei que *“Altera a Lei Municipal n.º 2.864, de 28 de abril de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 3.351, de 18 de novembro de 2.013 e dá outras providências.”*

A presente proposição tem por objetivo adequar a quantidade de cargos em comissão da Secretaria de Educação à realidade hoje vivenciada pelo município.

Esta atitude faz parte de um conjunto de esforços da administração municipal para reduzir o desequilíbrio fiscal que o município vive em virtude da forte redução da arrecadação tributária acometida pela grande maioria dos municípios brasileiros.


A realidade financeira e os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal quanto ao gasto de pessoal, fazem com que a responsabilidade do governo em buscar o equilíbrio fiscal se torne presente e de forma contínua.

O impacto financeiro será de mais de R\$ 300.000,00 de redução na folha de pagamentos da Prefeitura (Conforme impacto financeiro anexo), portanto, nos termos do anexo, não acarreta em aumento de despesa.

Com estas considerações, envia-se a proposição à elevada consideração de Vossas Excelências para apreciação em regime de urgência.

Prefeitura Municipal, aos 31 de Julho de 2017.

Atenciosamente,


CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

IMPACTO FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI DE REDUÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO (DIREÇÃO E COORDENAÇÃO) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE PEDRO LEOPOLDO MG

| DESCRIÇÃO DOS CARGOS | QUANT. | GRATIFICAÇÃO DO CARGO | GRATIFICAÇÃO TOTAL |
|--------------------------------|----------|-----------------------|----------------------|
| DIRETOR DE UNIDADE II | 02 | R\$ 3.390,57 | R\$ 6.781,14 |
| VICE- DIRETOR DE UNIDADE II | 03 | R\$ 2.260,35 | R\$ 6.781,05 |
| COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR | 03 | R\$ 1.712,40 | R\$ 5.137,20 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| TOTAL | 8 | | R\$ 18.699,39 |

| IMPACTO DA REDUÇÃO FINANCEIRA COM O PROJETO DE LEI | | |
|--|---------------|-----------------------|
| CÁLCULO DA FOLHA COMISSIONADOS | MENSAL | ANUAL |
| FOLHA DE PAGAMENTO | R\$ 18.699,39 | R\$ 224.392,68 |
| ENCARGOS SOCIAIS | R\$ 4.113,87 | R\$ 49.366,39 |
| FÉRIAS + 13º SALÁRIO | | R\$ 26.179,15 |
| ENCARGOS / FÉRIAS E 13º SALÁRIO | | R\$ 5.759,41 |
| QUANT.CARGOS | 8 | |
| TOTAL GERAL ANUAL | | R\$ 305.697,63 |

Evandro de Sousa Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Fazenda
Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

18

MENSAGEM Nº 06, DE 31 DE JULHO 2017.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,

Exmos. Vereadores,

Pautado na harmonia e cordialidade existente entre os poderes Legislativo e Executivo, encaminho-lhe Projeto de Lei que *“Altera a Lei Municipal n.º 2.864, de 28 de abril de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 3.351, de 18 de novembro de 2.013 e dá outras providências.”*

Renovo saudações respeitosas e de apreço, solicitando que o ora projeto seja apreciado em regime de urgência.

Atenciosamente,

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

Exmo. Sr.

GERALDO DA CRUZ ALVES ANDRADE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo
PEDRO LEOPOLDO - MG

